



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

**DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE**

**PARECER TÉCNICO 002/2024**

Em resposta ao Memorando nº 1026/20224 da Secretaria Municipal do Planejamento e Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de que seja emitido Parecer Técnico quanto a Inexibibilidade de Chamamento Público nº 045/2024, que tem por objeto o projeto Mutua Cooperação para aquisição de alimentos (ração) para cães abrigados na ONG, através de parceria com a entidade Associação dos Animais Domésticos 4 Patas, a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente emite o seguinte:

- a) A proposta está em conformidade com a modalidade de parceira adotada;
- b) A identidade e reciprocidade de interesse das partes na realização, em mútua cooperação, está devidamente justificada, uma vez que a necessidade do projeto foi autorizado pela Secretaria Municipal da Agricultura e Meio Ambiente tendo em vista que, a OSC abriga mais de 400 cães que estavam desabrigados ou eram vítimas de maus-tratos. O trabalho realizado pela OSC em extrema importância para o município e toda sociedade patruhense, além dos animais de maneira geral, contribuindo para a saúde pública, pois reduz o número de animais errantes, já que todos são castrados, também diminui os acidentes de trânsito e a transmissão de zoonoses.
- c) A viabilidade de sua execução está devidamente comprovada pela proposta apresentada pela entidade, o qual consta no Plano de Trabalho e na documentação;
- d) Na verificação do cronograma de desembolso, o Plano de Trabalho apresentado o faz de forma viável e correta;
- e) Os meios a serem utilizados para a fiscalização da execução da parceria, assim como os procedimentos que deverão ser adotados para avaliação das execuções física e financeira, no cumprimento das metas e objetos, estão devidamente descritos no Plano de Trabalho e são viáveis. Cabe a Comissão de Monitoramento e Avaliação emitir relatório técnico de monitoramento em relação a prestação de contas, e também tanto a comissão quanto o Gestor da Parceria poderão realizar vistorias *in loco*;
- f) O gestor da parceria está devidamente indicado por meio da Portaria nº 2.410 de 22 de agosto de 2024.

---

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000

www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br  
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA**  
**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

---

g) A Comissão de Monitoramento e Avaliação está devidamente indicada por meio de portarias, nº 1.745, 1.823, 2.169, 655 de 2024 , portaria nº 649 de 2021, portaria nº 3.135 de 2022, e portarias nº 988, 2.111 de 2023.

É o parecer.

Santo Antônio da Patrulha, 17 de setembro de 2024

Thomaz Kranen Cunha

Médico Veterinário

Matrícula 40.156

---

Av. Borges de Medeiros, 456 - Fone: (51) 3662-8400 - Santo Antônio da Patrulha - RS - CEP 95500-000  
www.santoantoniopatrulha.rs.gov.br  
"DOE ÓRGÃOS, DOE SANGUE: SALVE VIDAS"  
"CRACK: A PEDRA DA MORTE"